



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

DECRETO Nº 215, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal o (a) presente
Decreto nº 215/2021 em
14/12/2021
Josenópolis-MG, 14/12/2021
Responsável

**DETERMINA RECESSO DE FINAL DE ANO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, XX, e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que os fechamentos facultativos das repartições públicas municipais nos referidos dias reduzirá significativamente alguns gastos da administração em face das dificuldades financeiras que passa o município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **RECESSO DE FINAL DE ANO NOS DIAS 23, 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021**, em todas as repartições públicas municipais.

§ 1º - Os tributos municipais com vencimento nestas datas serão revalidados para primeiro dia útil subsequente, devendo o contribuinte procurar o setor competente da prefeitura para obter guia de recolhimento com nova data de vencimento, sem nenhum acréscimo.

§ 2º. Os processos licitatórios em andamento, que estiverem com data prevista para o dia especificado no caput deste artigo, terão como data limite para o recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário definido no Edital.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade de cada secretaria, estabelecer a programação de trabalho no referido dia, em forma de rodízio dos servidores, mantendo a regularidade dos serviços essenciais, urgentes, emergentes e inadiáveis, especialmente na área de saúde.

Parágrafo Único. Os servidores que entrarem na escala de rodízio na forma deste artigo terá o dia trabalhado compensado oportunamente com folga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 14 de dezembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal